



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº1.565, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 210.000,00 ara despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0444	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.033 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO DE ALBERTINA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	---

Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 5 de junho de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal